

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016

Contrato de prestação de serviços

Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hormogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí-RS, neste ato designado **CONTRATANTE**;

E por outro lado:

FLÁVIO TELES COLEREUX inscrito no CNPJ nº 23.935,013/0001-58, localizada na Rua Passo Real, 16 03, CEEE, na cidade de Salto do Jacuí, CEP: 99440-000 no Estado do Rio Grande do Sul – Fone: (55) 96622486, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços :Serviço especializado de apoio administrativo no **SI-PNI- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**, como digitação, alimentação dos dados e atualização do software.

Clausula Primeira:

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e é celebrado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 24.I, da Lei de Licitações e Contratos.

Clausula Segunda:

Serviço especializado de apoio administrativo no **SI-PNI- SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**, como digitação, alimentação dos dados e atualização do software.pelo período de doze(12) meses.

Clausula Terceira:

O prazo do presente Contrato será de 12(doze) meses, tendo início no dia 01 de janeiro de 2016 e termino em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta:

O valor que será pago pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), pagáveis em doze(12) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) cada uma, vencendo no dia 15 de cada mês..

§ 1º - A execução do presente Contrato será avaliada por um representante do **MUNICIPIO**, mediante procedimento de supervisão indireta ou de qualquer outra forma, dado necessário ao controle e avaliação dos serviços.

§ 2º - O **CONTRATADO** facilitará ao **MUNICIPIO** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pelos Servidores do **MUNICIPIO** designados para tal fim.

Cláusula Quinta:

Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará o **CONTRATADO** sujeito a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, acrescido da pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de até dois(2) anos.

Cláusula Sexta:

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de doze(12) meses.

Cláusula Sétima:

Quaisquer das alterações do presente Contrato, será objeto de Termo Aditivo, conforme determina a lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cláusula Oitava:

Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** todo ônus com encargo sociais, trabalhista e previdenciários, tributos e/ou licenças, além de toda e qualquer despesa decorrente da responsabilidade Técnica porventura necessária para a execução dos serviços ora contratados, bem como eventuais acidentes de trabalho, sendo que o município não terá qualquer vínculo empregatício com o prestador dos serviços aqui contratados.

Cláusula Nona:

O **MUNICIPIO** poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 e pelas formas do Artigo 79, todos da lei federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláusula Décima

O CONTRATADO declara no ato da assinatura do presente Instrumento Contratual, que encontra-se em situação de regularidade para com INSS, FGTS e a Justiça do Trabalho.

Cláusula Décima Primeira:

As partes elegem o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, inteiramente acordados com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para um só efeito com vigência a partir desta data.

Salto do Jacuí, 02 de março de 2016

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FLÁVIO TELES COLERAUX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....
NOME:..... NOME:.....
CPF:..... CPF:.....